

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PRO-SOCIAL, REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2020.

PRESIDENTE: Exmo. Sr. Desembargador Federal I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES Secretária: Milene Rodrigues de Sousa Bacelar

Às dezesseis horas e cinco minutos do dia oito de julho de dois mil e vinte, o Presidente, Desembargador Federal I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES, declarou aberta a Sessão, por videoconferência, presentes os Conselheiros MARCOS DE OLIVEIRA DIAS - Representante dos ativos, Conselheira LEILA MARIA MOREIRA - Representante dos servidores inativos, CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA - Diretor-Geral, ESTELA MARIA BARBOSA DA CRUZ - Diretora da SECGP, ADELSON VIEIRA TORRES - Diretor da SECOR. Participam na qualidade de consultor MARÍLIA ANDRÉ DA SILVA MENESES GRAÇA – Diretora da SECAU e na qualidade de assessor MÁRCIO ALBUQUERQUE - Diretor Substituto da SECBE, nos termos do art. 68, § 3°, da Resolução PRESI/SECBE 09, de 23/04/2014, alterada pela Resolução PRESI 10393449, de 15/6/2020.

Presentes, também, as Diretoras Marilene Sousa da Silva - DIVAF, Cristiane Afonso Balieiro - DISAO e Dra. Ana Alice Siqueira Santos Carvalho - DIASA; e o servidor Adriane Marcos Delfino, Supervisor da Seção Financeira - SEFIN; Dra. Gisele Sampaio Fernandes - Membro da Junta Médica do Tribunal, que participam da sessão como assistentes técnicos.

Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros Desembargador Federal KASSIO NUNES MARQUES – Representante dos magistrados ativos e Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA - Secretário-Geral da Presidência.

DELIBERAÇÕES

PAe 0013980-07.2020.4.01.8000 - TRF1

Interessado: Conselho Deliberativo do Pro-Social - CDPS

Assunto: Aprovação da Ata da 5ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a Ata da 5ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pro-Social, realizada no dia 10/06/2020.

PAe 0003201-66.2015.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Realinhamento dos valores do Credenciamento com a Associação do Sanatório

Sírio - Hospital do Coração/SP.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a proposta de realinhamento de valores da Tabela da Associação do Sanatório Sírio - Hospital do Coração/SP, com outros prestadores de serviço do mesmo nível em São Paulo, com vigência a partir de 1º/08/2020, nos termos propostos pelo Diretor Substituto da SECBE. Publique-se.

PAe 0010414-50.2020.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessado: Conselho Deliberativo do Pro-Social - CDPS

Assunto: Processo eleitoral para escolha dos representantes dos servidores ativos e inativos.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou as providências adotadas pela SECBE e determinou à ASCOM a divulgação do currículo e da plataforma dos candidatos inscritos no processo eleitoral dos representantes dos servidores ativos e inativos biênio 2020-2022.

PAe 0015901-98.2020.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Prestação mensal de contas de receitas e despesas.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a prestação de contas levada à Sessão, pelo Diretor Substituto da SECBE, para ciência dos Conselheiros, nos termos do art. 60, parágrafo único do RGPS, de 23/04/2014.

PAe 0017709-12.2018.4.01.8000 - TRF1

Proponente: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Interessada: Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

Assunto: Proposta do Manual do Beneficiário.

Decisão: O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, determinou: I - o adiamento da deliberação da versão final do Manual do Beneficiário; e, II - a análise conjunta da proposta da contratação de aplicativo, incluindo o desenvolvimento do manual, na próxima sessão ordinária do CDPS, com a participação do Diretor da Secretaria de Tecnologia e Informática e do representante da Empresa Cláudio Henrique Garbo da Silva – ME.

Ao final, o Conselheiro Marcos de Oliveira Dias solicitou que a Secbe providencie a proposta de alteração evolutiva da Resolução Presi 13/2014, que trata do Regimento Interno do CDPS, bem como a retirada da restrição dos autos do PAe 0003694-04.2019.4.01.8000, que alterou o Regulamento-Geral do Pro-Social.

Encerrou-se a sessão às dezesseis horas e cinquenta e um minutos, pelo que eu, Milene Rodrigues de Sousa Bacelar, servindo como Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Desembargador Federal I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes**, **Presidente do TRF-1ª Região**, em 14/07/2020, às 16:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador
10554524 e o código CRC 061D44AE.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trfl.jus.br 0016013-67.2020.4.01.8000 10554524v29